

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - MSPREV

Av. Mato Grosso, 5.778, CEP 79031-001 – Parque dos Poderes – Campo Grande

CNPJ 10.306.292/0001-49

Entre em contato: www.ageprev.ms.gov.br**REQUERIMENTO DE CERTIDÃO / DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – v. 1.4****SEGURADO REQUERENTE**

NOME COMPLETO		MATRÍCULA	
NOME SOCIAL			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO		CPF	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE		ESTADO	CEP
E-MAIL		TELEFONE(S)	

ÓRGÃO DE DESTINO (para onde será levada a Certidão ou Declaração)**REQUERIMENTO**

O Segurado acima qualificado requer, com o objetivo de obter benefício junto à previdência social:

- Certidão de Tempo de Contribuição, para fim de averbação junto ao INSS (RGPS);
- Certidão de Tempo de Contribuição, para fim de averbação perante outro RPPS;
- Declaração de Tempo de Contribuição, quando o servidor trabalhou no Estado com contribuição para o INSS;
- Segunda via da Certidão de Tempo de Contribuição e revisão da Certidão emitida anteriormente, em virtude de:
 fracionamento do tempo de contribuição; alteração da destinação; por perda/extravio da via anterior,
 para atualização nos moldes da Portaria n. 154/2008.
- Certidão de Tempo de Contribuição, para instrução do seu processo de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (MSPREV), quando a aposentadoria, SOMENTE quando for para averbar em outro Poder ou Órgão independente (Defensoria Pública Estadual, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Ministério Público Estadual);

OBSERVAÇÕES (no caso de cancelamento e/ou revisão, apresentar esclarecimento, sucintamente, neste campo):

_____ de _____ de 202__	ASSINATURA DO REQUERENTE
-------------------------	--------------------------

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (assinale aqueles que estão sendo recebidos)

CÓPIA: do RG (Aceito somente RG, quando Órgão destino for INSS); do CPF; da inscrição no PIS/PASEP; título de eleitor comprovante de residência; carteira de trabalho, caso a mesma contenha registro de trabalho no Estado de MS boletim de ocorrência policial, constando o número do documento extraviado.

ORIGINAL: Certidão anterior, no caso de revisão da certidão emitida; Declaração do órgão gestor do RPPS destinatário da certidão anterior, de que a mesma não foi utilizada;

ATENÇÃO: Só serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou por veracidade atestadas por servidor público ou do órgão/entidade de lotação, identificado por carimbo contendo a expressão 'confere com o original' e nome completo, cargo e matrícula do agente que atestar.